



## **EDITAL Nº 04/2018/PPGE/UNIR**

A Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia, constituída pela Portaria nº 080/2018/PROPESQ, de 07 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do seu Quadro Docente, mediante as condições estabelecidas por este Edital.

**Art. 1º** - O Processo se dará de acordo com o que determinam as Portarias nº. 1 e 2 da CAPES, ambas de 04 de janeiro de 2012, Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, a Resolução nº 250/CONSEA/2010/UNIR e a Instrução Normativa nº. 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR.

**Art. 2º** - No processo de credenciamento, o PPGE/UNIR oferece 01 (uma) vaga para **Docente Permanente**, na disciplina optativa “História e memória da educação na Amazônia”, da Linha de Políticas e Gestão Educacional; 01 (uma) vaga para **Docente Permanente**, na disciplina optativa “Educação, cultura e linguagem”, da Linha de Formação Docente; 01 (uma) vaga para **Docente Colaborador**, na disciplina optativa “Educação Especial e Inclusão Social”, da Linha de Formação Docente.

**Art. 3º** - Para a vaga da disciplina “História e memória da educação na Amazônia”, da linha de Políticas e Gestão Educacional, os docentes interessados devem possuir título de Doutor em Educação, ou Doutor em História, ou áreas afins, com produção científica na área, devidamente comprovada.

**Art. 4º** - Todos os docentes candidatos ao credenciamento devem encaminhar à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, a sua solicitação devidamente preenchida e assinada, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR em anexo.

**Art. 5º:** Todos os docentes candidatos a credenciamento devem encaminhar à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento o Formulário Critérios de Pontuação, com a documentação comprobatória trienal, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR em anexo.

**Parágrafo Único:** Os documentos comprobatórios deverão estar ordenados e separados conforme a ordem dos critérios previstos nos itens de Avaliação de Categorias, sendo: Parte 1 – Critério 01 (orientações concluídas); Parte 02 (Dedicação ao Programa de Pós-Graduação *Stricto-sensu* (de acordo com a Portaria 1/2012 Capes); Critério 03 (Produção científica indexada pelo sistema Qualis Capes, constantes na Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR em anexo.



**Art. 6º** - No caso de credenciamento, o docente interessado em permanecer no Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Educação, deve observar o que dispõe o art. 10 da Resolução CONSEA, de 14 de setembro de 2010, Cap. IV, art. 12, Parágrafo Único: a) Currículo Lattes atualizado; b) Carta do candidato declarando o tipo de dedicação que irá oferecer no Programa de Pós-Graduação no triênio seguinte, delineando as linhas de pesquisas e os temas de disciplinas nas quais poderia colaborar com o programa nos próximos três anos, além de sua disponibilidade de continuar participando ao menos em uma disciplina por ano letivo, em anexo.

**Art. 7º** - No caso de credenciamento, o docente interessado em permanecer no Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Educação, deve observar o Título II, do Processo de credenciamento e seus requisitos, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR (arts. 7º ao 11º, em anexo).

**Art. 8º** - No caso de credenciamento, o docente interessado em permanecer no Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação, deve enviar ao e-mail "mestradoeducacao@unir" o formulário – Levantamento de Dados para a Plataforma Sucupira, devidamente preenchido, em anexo.

**Art. 9º** - O requerimento, o Formulário preenchido com os documentos comprobatórios, o currículo Lattes impresso, juntamente com os documentos comprobatórios, devem ser entregues à Secretaria do PPGE/UNIR, na Sala 110C, Bloco 4A (Prédio Pró-reitorias), no Campus José Ribeiro Filho, localizado na BR 364, Km 9,5 em Porto Velho, **EXCLUSIVAMENTE, no período de 21 a 30 de novembro de 2018, das 9h às 12h e 14h às 17h.**

**Art. 10º** - Este processo ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Entrega dos documentos	21 a 30/11/2018
Reunião da Comissão	03/12/2018
Resultado	10/12/2018
Recursos	11 a 13/12/2018
Resultado dos recursos	17/12/2018
Resultado Final	18/12/2018
Homologação pelo Colegiado do Curso	1ª Reunião Ordinária Subsequente ou Extraordinária do Colegiado do PPGE/UNIR

**Parágrafo Único:** A não observância, pelo docente ou candidato, do cronograma acima e dos termos deste edital acarretará no seu descredenciado sumário do PPGE/UNIR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



**Art. 11º** - A Instrução Normativa nº 01/2017/PPGE/MEDUC/UNIR, o requerimento padrão de Credenciamento e Recredenciamento (ANEXO I), o Formulário Critérios de Pontuação (ANEXO II) do triênio, o Termo de Anuência (ANEXO III), a Resolução CONSEA nº 250/2010 (ANEXO IV), o Formulário de Levantamento de Dados para a Plataforma Sucupira (ANEXO V) encontram-se disponíveis em: [www.ppge.unir.br](http://www.ppge.unir.br).

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin  
(Presidente)

Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba  
(Membro Interno)

Profa. Dra. Ana Maria de Lima Souza  
(Membro Externo)

Prof. Dr. Célio José Borges  
(Membro Suplente)